

3388026	1	LORENA VALFRE	I	II	01/09/2019
3106284	2	THAIS BARBOSA MEDEIROS	I	II	01/09/2019
3292169	1	DIEGO SANTOS GABLER	I	II	01/09/2019
3278298	1	WALLACE HUGO CANGUSSU DE OLIVEIRA	I	II	01/09/2019
3090558	2	MELISSA DUTRA WAICHERT DIAS	I	II	01/09/2019

Vitória, 09 de junho de 2021.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 676369

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

PORTARIA nº 04-R, de 01 de junho de 2021.

Estabelece diretrizes gerais para celebração de doação de Academias Populares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a necessidade de criar normas e procedimentos para o atendimento das demandas oriundas de doações de academias populares aos municípios do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a projetos governamentais sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos projetos de instalação, pelos municípios localizados no Estado do Espírito Santo, apresentados nesta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes gerais para autuação, análise e aprovação das solicitações de doações de academias populares por esta Secretaria de Estado de Esportes e a Lazer:

Art. 2º As solicitações de doações de academias populares deverão apresentar, via Sistema EDOCS, **direcionado ao Grupo/Comissão SESPORT/PROTOCOLO**, a seguinte documentação:

I - Ofício de solicitação de academia popular, contendo justificativa, relevância social e interesse público no atendimento, identificando o

local de instalação, além do nome, telefone e endereço eletrônico do servidor responsável em prestar informações;

II - Cópias digitalizadas da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do prefeito;

III - Cópia digitalizadas do termo de posse do prefeito;

IV - Certidões negativas de débitos fiscais, de FGTS e trabalhistas;

V - Termo de Referência preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado no *site* da Sesport;

VI - Certidão emitida pelo Cartório do Registro de Imóveis competente, atestando que o Beneficiário do repasse ostenta o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel destinatário à instalação das academias, ou comprovação de posse sobre o imóvel, desde que se trate de área desapropriada ou em desapropriação pelo Município;

VI - Projeto detalhado, constando croqui devidamente assinado pelo responsável técnico.

Art. 3º A ausência de qualquer documento acima listado inviabilizará a análise e eventual formalização do Termo de Doação.

Art. 4º O requerimento será analisado por parte da Sesport. Havendo interesse público concreto e verificadas as condições de oportunidade de conveniência socioeconômica para a doação, será formalizado o termo, adotando-se, para isso, minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Geral do Estado.

Vitória, 01 de junho de 2021.

José Maria de Abreu Junior
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 676094

COVID-19

Habilidade de imaginar-se no lugar de outra pessoa;

Compreensão dos sentimentos, desejos, ideias e ações de outrem.

Esteja do lado da vida.

POSICIONE-SE!

EMPATIA
EM.PA.TIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO